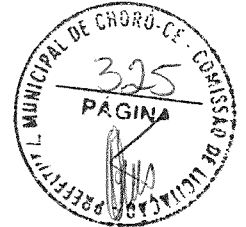




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Choró-Ce, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no *caput* e inciso II, do art. 25, combinado com o parágrafo único do art. 26 e incisos III e V do art. 13, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, COMPREENDENDO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS NAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL, PERANTE AS CORTES DE CONTAS (TCE E TCU), JUSTIÇAS ESTADUAL E FEDERAL, EM PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIA, JUSTIÇA DO TRABALHO NO TRT7 E TST, VARA DA JUSTIÇA FEDERAL E TRF5, BEM COMO NAS CORTES SUPERIORES (STJ E STF), E CONSULTORIA JURÍDICO/ADMINISTRATIVA JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHORÓ.**

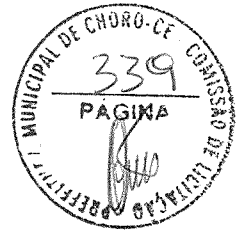
Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, Sra. **JAMILLE MARIA PAZ MOURA**, Secretaria de Educação, Sr. **PEDRO PAULO VIDAL DE QUEIROZ** Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Sra. **PRISCYLA FERNANDES BEZERRA JUCÁ** e Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, Sra. **LUCICLEIDE DE SOUSA JUCÁ**, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Choró- Ce, 26 de Março de 2021.


ANA PAULA ESTEVÃO SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O(a)s Ordenador(e)s de Despesas da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Choró-Ce, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº 001/2021, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, COMPREENDENDO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS NAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL, PERANTE AS CORTES DE CONTAS (TCE E TCU), JUSTIÇAS ESTADUAL E FEDERAL, EM PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIA, JUSTIÇA DO TRABALHO NO TRT7 E TST, VARA DA JUSTIÇA FEDERAL E TRF5, BEM COMO NAS CORTES SUPERIORES (STJ E STF), E CONSULTORIA JURÍDICO/ADMINISTRATIVA JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHORÓ.** Para a contratação do escritório de advocacia:

FERNANDO DA ESCÓSSIA ADVOGADO ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. Santos Dumont, 3060, Sala 717, Bairro: Aldeota, Fortaleza -CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.250.206/0001-56. O valor total da Contratação importa na quantia de R\$ 165.600,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL E SEICENTOS).

Choró - Ce, 30 de Março de 2021.

JAMILLE MARIA PAZ MOURA
SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
CHORÓ/CE

LUCICLEIDE DE SOUSA JUCÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE

PEDRO PAULO VIDAL DE QUEIROZ
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
CHORÓ/CE

PRISCYLA FERNANDES BEZERRA JUCÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Choró -Ce, em cumprimento a ratificação procedida pelo Secretário de Finanças, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, COMPREENDENDO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS NAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL, PERANTE AS CORTES DE CONTAS (TCE E TCU), JUSTIÇAS ESTADUAL E FEDERAL, EM PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIA, JUSTIÇA DO TRABALHO NO TRT7 E TST, VARA DA JUSTIÇA FEDERAL E TRF5, BEM COMO NAS CORTES SUPERIORES (STJ E STF), E CONSULTORIA JURÍDICO/ADMINISTRATIVA JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHORÓ., **FAVORECIDO:** FERNANDO DA ESCÓSSIA ADVOGADO ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. Santos Dumont, 3060, Sala 717, Bairro: Aldeota, Fortaleza -CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.250.206/0001-56. **VALOR:** O valor total da Contratação importa na quantia de **R\$ 165.600,00 (CENTO E SESENTA E CINCO MIL E SEICENTOS)**; Fundamento Legal: caput e inciso II, do art. 25, combinado com o parágrafo único do art. 26 e incisos III e V do art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como no art. 1º da Lei Federal 14.039 de 17 de agosto de 2020. Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelos Ordenador(e)s de Despesas Secretária de Saúde, Sra. JAMILLE MARIA PAZ MOURA, Secretário de Educação, Sr. PEDRO PAULO VIDAL DE QUEIROZ, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, Sra. PRISCYLA FERNANDES BEZERRA JUCÁ, Secretária de Administração, Planejamento e Finanças, Sra. LUCICLEIDE DE SOUSA JUCÁ.

Choró - Ce, 30 de Março de 2021.


ANA PAULA ESTEVÃO SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Município de Choró